# LEI Nº 3.269, de 11 de dezembro de 2012

Declara de Utilidade Pública a
"Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem".

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem", inscrita no fisco federal CNPJ nº 96.505.177/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Henrique Margonar, nº 460, Jardim Eloísa, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de dezembro de 2.012.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 11/12/12.

Mario José Butafava
Ass. Adm.

mjb